SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1581

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguinte certame:

PROCESSO Nº. 016/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SRP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE BALSA, para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – Amazonas.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 27 de Abril de 2016. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 13 de Abril de 2016.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Secretaria da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:271FCB4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a proposta vencedora **da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, referente ao objeto do certame** licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM** à empresa **ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n º **17.697.124/0001 – 70**, com o valor global de **R$ 236.560,90** (**Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos**.
II- DETERMINAR ainda, que a Comissão de licitação e a Secretaria de Finanças tomem as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte/AM, 12 de abril de 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal, de Atalaia do Norte/AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:304712D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016/PMATN/AM
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ESPÉCIE: TERMO DE **CONTRATO Nº 023/2016**
DATA DA ASSINATURA**: 04/04/2016**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM e a empresa: **ELDILEY BINDA BRAULIO - EPP,**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.697.124/0001-70.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**.
EMPRESA E VALOR: ELDILEY BINDA BRAULIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.697.124/0001-70, com o valor global de **R$ 236.560,90** (**Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos**.
A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM – exercício de 2016.
Unidade Orçamentária: 0205 - **Secretaria Municipal de Saúde**;
Classificação Programática: **10.302.0052.1.016 - Construção e ampliação de reforma de unidade básica de saúde.**
Elemento de Despesa: **44.90.51– Obras e instalações**.
Fonte de recursos: **10 – recurso próprio.**
PRAZO: 90 (Noventa) dias.
AMPARO LEGAL: **Tomada de Preços 002/2016/ATN/AM e** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto n º 3.555/2000, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Atalaia do Norte/AM, em 12 de abril de 2016.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:47B15253

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO AO GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante no processo licitatório número TOMADA DE PREÇOS 002/2016 – ATN/AM;

CONSIDERANDO que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, a empresa:

ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.697.124/0001 – 70 com o valor global de R$ 236.560,90 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).

DETERMINAR ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providencias necessárias para o termino deste processo licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 12 de abril de 2016

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte – AM.

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:25EA6E5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Rescinde contratos administrativos firmados entre a Prefeitura Municipal de Autazes e Servidores Temporários, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a atual situação financeira que assola o País, e a grande queda nas transferências de receitas constitucionalmente garantidas ao município;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Prefeito exercer a Administração Superior do Município, zelando pela governabilidade e regularidade na prestação de serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam rescindidos os contratos administrativos firmados entre a Prefeitura Municipal de Autazes e Servidores Temporários a partir do dia 11.04.2016.

Art. 2º. Até ulterior deliberação, ficam mantidas as contratações das áreas de Educação, Saúde e Limpeza Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 de Abril de 2016.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito de Autazes

* O presente Decreto foi afixado nesta data do Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes para fins de eifcácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:63F19F1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito da Administração Direta do Município de Autazes.

O Prefeito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a manutenção do equilíbrio das contas públicas está diretamente vinculada ao crescimento da economia, hoje em severa recessão, com inflação alta;

CONSIDERANDO que a crise financeira nacional vem implicando na diminuição das transferências do FPM, FUNDEB, ICMS, entre outros;

CONSIDERANDO que o equilíbrio das contas públicas, neste momento, passa pela necessidade premente de reduzir despesas gerais e de custeio por meio de medidas de contingenciamento, em respeito aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO ser imperioso assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a constituição de grupo de trabalho especial para estudar medidas concretas e específicas para a contenção de despesas e gastos correntes no âmbito de cada Secretaria, sob coordenação da Secretaria Municipal de Controle Interno, com prazos e metas estabelecidos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) formado pela Secretaria Municipal de Controle Interno (SEMCI), Secretaria Municipal de Finanças (SEMFIN), Assessoria Jurídica (ASJUR), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e Gabinete do Prefeito (GP) para, sob a coordenação da primeira, apresentar plano de contenção de despesas.

Parágrafo Único - Todos os órgãos municipais deverão constituir Grupo Interno para elaborar propostas de contenção de despesas, contemplando análise sobre gastos com pessoal, material de consumo, contratos de serviços em geral, investimentos e demais despesas, e apresentá-las ao GT referido no caput deste artigo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2º. Fica vedado aos órgãos do Poder Executivo, até a homologação do plano de contenção de despesas definido pelo GT referido no art. 1º, a assunção de compromissos que impliquem em gastos com as seguintes despesas:

I - diárias, passagens, cursos, seminários e congressos, salvo em casos excepcionais de interesse do serviço e mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;
II - celebração de novos contratos de consultoria;
III - prestação de serviços terceirizados, ainda não adjudicados;
IV - celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;
V - celebração de novos contratos de aluguel de imóveis e de equipamentos, exceto por extrema necessidade do serviço e com expressa autorização do Prefeito Municipal;
VI - aquisição de material permanente, exceto por extrema necessidade do serviço e com expressa autorização do Prefeito Municipal;
VII - contratação de obras e instalações;
VIII - a realização de eventos, previstos no calendário oficial do Município, com despesas ao Erário que ultrapassem 7% (sete por cento) de correção em relação ao gasto do exercício anterior.

Parágrafo 1º. Todos os contratos, inclusive os de prestação de serviço de consultoria e aluguéis de imóveis deverão ser reexaminados com vistas à redução de despesas.

Parágrafo 2º. A utilização de material de consumo deverá ser reduzida ao mínimo necessário ao bom andamento dos serviços.

Art. 3º. Ficam suspensos até o dia 31 de Dezembro de 2016:

I - quaisquer novos investimentos no Município de Autazes, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
II - abertura de concurso público ou de processo seletivo que implique gastos ao Poder Executivo;
III - criação de cargos;
IV - criação, alteração ou reestruturação de quadro de pessoal;
V - criação de novas gratificações ou alteração daquelas já existentes;
VI - nomeação para cargos de provimento efetivo, salvo para serviços essenciais devidamente justificados;
VII - contratação de pessoal;
VIII - afastamento de servidores e agentes públicos, com ônus para o Município, a fim de participarem de cursos de pós-graduação, especialização, mestrado ou doutorado;
IX – a concessão de:
a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
b) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição; e
c) gozo de licença-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações.
d) ampliação de carga horária (horas extras) aos servidores públicos municipais, ressalvados os casos excepcionais previamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
X – o pagamento de férias antecipadas, adicionais de periculosidades (exceto específicos por lei) e outras despesas correlatas, salvo aquelas autorizadas por escrito pelo Prefeito Municipal;
XI – a realização de eventos, que não estejam previstos no calendário oficial do Município;
XII - Qualquer espécie de cedência com ônus para o Município.

Art. 4º. O disposto nos artigos 2º e 3º não se aplica em caso de necessidade excepcional ou urgente, plenamente justificado pelo órgão ou entidade requerente a fim de subsidiar manifestação preliminar do GT e posterior decisão do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Além das medidas emergenciais tratadas pelos artigos 2º e 3º deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

I – reduzir ao mínimo o uso de equipamentos de ar condicionado e ventiladores;
II – a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-ão à quantidade absolutamente necessária; e
III – a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 6º. Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:

I – devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:
a) zelar pelo cumprimento destas medidas;
b) executar as ações programadas em sua área de atuação;
c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;
d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra.

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais deverão priorizar os gastos com recursos de convênios e ou programas de repasses federais e estaduais para que não cessem os repasses mensais ou a diminuição dos mesmos.

Art. 7º. As regras do presente Decreto não se aplicam aos recursos oriundos das operações de créditos e aplicações de demais recursos vinculados.

Art. 8º. O expediente ao público nas Repartições Públicas Administrativas da Prefeitura Municipal de Autazes, no período de 11 de abril de 2016 à 31 de Dezembro de 2016, será das 07:00 às 13:00 horas.

Parágrafo 1º. A Farmácia Básica Municipal fará atendimento ao público em período integral mediante regime de plantão.

Parágrafo 2º. Nas Unidades Básicas de Saúde e nos Postos de Saúde da Família (PSF) o horário de expediente ao público será reduzido em uma hora, ou seja, até às 16:00 horas.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 11 de Abril de 2016.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito de Autazes

* O presente Decreto foi afixado nesta data do Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes para fins de eifcácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0639F56F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.251, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Revoga as Leis Municipais nº 1.239/2015 e 1.240/2015 e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que o plenário da Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.239/2015 e 1.240/2015, ambas do dia 26.10.2015, retornando os valores expressos nos §§1º e 2º da Lei Nº 1.184/2012 e no anexo IV da Lei nº 1.229/2014, respectivamente.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benjamin Constant, em 01 de abril de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:08794C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a seguinte errata:

Tomada de Preços nº 001/2015, cujo objeto é a eventual "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL INDÍGENA DO MUNICÍPIO – COMUNIDADE INDÍGENA DE SÃO FRANCISCO**", publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 30 de Julho de 2015, Edição nº 1382 e Código Identificador: 4F894AA7:

Onde Se – Lê: CONTRATO Nº 001/2015

Leia-se: CONTRATO Nº 004/2015

Publicação com efeitos "extunc" ao dia, 03 de Julho de 2015.

Benjamin Constant (AM), 08 de setembro de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FA1AD806

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
PORTARIA Nº 024/2016 – CMBA

O Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Servidor **SANDOVAL DUARTE SOUTO**, exercendo o cargo de **Tesoureiro,** para assinar cheques, ordem de pagamento, pegar extratos e saldos e realizar a movimentação financeira desta Câmara Municipal, juntamente com o Presidente da Casa Legislativa, junto as Instituições Bancárias a qual tem relacionamento, em conformidade com o Inciso XXVII do Art. 39 do Regimento Interno.

Que este ato seja encaminhado cópia a todas as Instituições Financeiras do Município que esta Câmara Municipal tenha relacionamento. Determinar ao Setor Competente, à publicação nos locais destinados a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 91, § 1º, da LOM, desta Portaria.
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boca do Acre/AM 11 de Abril de 2016.

VEREADOR RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:78774611

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
003/2016 – CPL/CMC

A Câmara Municipal de Coari, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Sr. **ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI.

Empresa: **DVA SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ.: 19.770.369/0001-01**, com o valor global **de R$ 7.646,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e seis reais),** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.**

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari.

Maraã – AM, 04 de janeiro de 2016.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Ratificado pelo Excelentíssimo Senhor:

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:94D34729

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 003/2016 - CPL/CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Espécie: Carta - Contrato nº. 003/2016 – CPL/CMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Empresa: DVA SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ.: 19.770.369/0001-01, com o valor global **de R$ 7.646,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e seis reais),** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**..**

Fundamentação legal: Art. 24 parágrafo II da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses, com inicio a contar da data de sua assinatura.

Unidade Orçamentária: 0101 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal: 2.002, **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte 10- Recursos Próprios.

Coari/AM, 04 de janeiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI
Contratante

DVA SISTEMAS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:38B4D7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na competente justificativa e demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do referido procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 – CPL, em todos os seus termos.
II – **HOMOLOGAR** em favor das empresas:

- *FUNDAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR* - CNPJ: 01.126.581/0001-75;

- *SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA* - CNPJ: 01.735.954/0001-96;

- *JOSÉ GETÚLIO RODRIGUES – ME* **–** CNPJ: 14.178.735/0001-14,

Referendando-se o seguinte extrato de Inexigibilidade de Licitação (*Credenciamento*):

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
Favorecidos:

- FUNDAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR - CNPJ: 01.126.581/0001-75;
R$ 10.500,00 (Valor individual global isonômico, conforme termos e condições delineadas no Edital Credenciamento nº 001/2015);

- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO AM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 01.735.954/0001-96;
R$ 10.500,00 (Valor individual global isonômico, conforme termos e condições delineadas no Edital Credenciamento nº 001/2015);

JOSÉ GETÚLIO RODRIGUES – ME – CNPJ: 14.178.735/0001-14.
R$ 5.250,00 (Valor individual global isonômico, conforme termos e condições delineadas no Edital Credenciamento nº 001/2015);

Objeto: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AVISOS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DO INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COARI, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.
Cobertura Orçamentária:
Órgão – 02 - Unidade 02.04 - Funcional: 24.122.0011 - Projeto/Atividade: 2.007 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.0010.
Órgão – 02 - Unidade 02.01 - Funcional: 04.122.011 - Projeto/Atividade: 2.004 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.0010.
VALOR GLOBAL: R$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Autorização: em 04 de maio de 2015;
Ratificação: em 29 de maio de 2015;

Coari/AM, 29 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:006147C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na competente justificativa e demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do referido procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2015 – CPL, em todos os seus termos.
II – **HOMOLOGAR** em favor da empresa:

- *HG Service de Papelaria e Construções, CNPJ nº 10.764*.346/0001-10.

Referendando-se o seguinte extrato de Inexigibilidade de Licitação (*Credenciamento*):

Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, *III*, da Lei nº 8.666/93.
Favorecidos:

- *HG Service de Papelaria e Construções, CNPJ nº 10.764*.346/0001-10;

Objeto: SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA LÉO MAGALHÃES PARA ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE 83 ANOS.
Cobertura Orçamentária:
Órgão – 02 - Unidade 02.09 - Funcional: 13.392.0071 - Projeto/Atividade: 2.023 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.0052.
VALOR GLOBAL: R$ 349.389,37 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos);
Autorização: em 18 de junho de 2015;
Ratificação: em 15 de julho de 2015;

Coari/AM, 15 de julho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:3E688366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **AVISA** aos interessados que está **SUSPENSA** em decorrência da inspeção anual do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no período de 11 a 22 de abril de 2016, as seguintes licitações: Pregão Presencial SRP n° 017/2016, Pregão Presencial SRP n° 020/2016; Pregão Presencial SRP n° 022/2016; Pregão Presencial SRP n° 023/2016; Pregão Presencial SRP n° 024/2016; Pregão Presencial SRP n° 025/2016 e Pregão Presencial SRP n° 026/2016.
Apos o período de inspeção será publicado novas datas para a realização dos referidos Pregões.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 11 de abril de 2016.

ARTHUR GOMES DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPL.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:C611649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Coari, ***RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES****, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,*
Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e na Resolução Normativa Nº 19, de 06 de Setembro de 2015, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Coari, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada até 05 de junho de 2016, em Coari, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social.
Art. 2º A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Coari desenvolverá seus trabalhos a partir do **Tema: "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".**
Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.
Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento e Comunicação Social instituir, mediante portaria, a Comissão Preparatória Municipal, observada a seguinte composição:
I- gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%;
II- movimentos sociais e populares: 26,7%;
III- trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%;
IV- empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V- entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;
VI- organizações não governamentais com atuação na área: 4,2%.
Art. 4º Para os fins do disposto no inciso I deste artigo anterior, o Poder Executivo Municipal indicará, para compor a Comissão Preparatória Municipal, 1 (um) representante de cada um dos seguintes órgãos ou autoridades:
I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
II- Procuradoria Municipal de Coari;
III- Câmara Municipal de Coari;
IV- Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social;
V- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
VI- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

Parágrafo Único. Para cada representante titular deste artigo, deverá também ser indicado o respectivo suplente.
Art. 5º. Caberá à Comissão Preparatória Municipal:
I- definir o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Coari, contendo os critérios para a participação no evento, para a eleição de delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades, respeitadas as diretrizes e as definições constantes do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa Nº 19, de 06 de Setembro de 2015, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades, e o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos, conforme previsto no "caput" do artigo 3º deste decreto;
II- definir a data, o local e a pauta da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Coari;
III- elaborar relatório final, para fins de publicação e divulgação.
§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as informações e documentos resultantes do disposto nos incisos I e II deste artigo à Comissão Preparatória Estadual, no máximo até 10 (dez) dias após a convocação da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Coari, para sua validação, bem como à Coordenação Executiva Nacional, para registro;
§ 2º O temário da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Coari deverá contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
Art. 6º Caberá aos participantes da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Coari eleger os 06 (seis) delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades, observada a composição prevista no artigo 3º deste decreto.
Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:AE826352

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 506, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;
Considerando, a **Informação nº 218/2016,** expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em 02/03/2016, fls. 03 nos autos do **Processo nº 1459/2016-SEMAD**;
Considerando, o Despacho da Secretaria Municipal de Administração, exarado em 02/03/2016, fls. 07 do Processo supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal **NEVERTON SOUZA DA SILVA,** Efetivo no cargo de Professor I – Zona Rural, Matrícula Nº 2702, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a partir desta data.**
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:BEDB8241

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO Nº 002/2016/PMC/GP

PROCESSO Nº 5.942/2015-SEMAD.
Interessado(a): Maria do Socorro Chaves dos Santos.
Assunto: Recurso de Reintegração ao cargo público.

DESPACHO Nº 002/2016/PMC/GP

Nos autos do processo em referência em que a servidora Maria do Socorro Chaves dos Santos, cargo Agente Administrativo, matrícula nº 22975, solicita a Reintegração ao cargo público de provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Coari, alegando que fora arbitrariamente afastada, em síntese,

RESOLVO:

1. APROVAR o Parecer Jurídico nº 2.925/2015-PGM, fls. 16 a 18, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Coari, ratificado pelo Parecer nº 180/2016.CGM.PMC, fls. 21 e 22, nos Autos do Processo nº 5.942/2015-SEMAD, com as razões neles contidas.
2. DETERMINAR a lotação imediata da servidora **Maria do Socorro Chaves dos Santos** ao órgão de origem da Administração Direta Municipal, para o exercício regular das atribuições do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir desta data.
3. PUBLICAR e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, para as medidas legais cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:860148FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração de servidor municipal, *e dá outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso I da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal **RAIMUNDA IDALECE DE VASCONCELOS**, do cargo de Assessor Especial Nível V, Símbolo **CC-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Coari, **a partir desta data.**
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de março de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:782426F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Exoneração de servidor municipal, *e dá outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal **ROSE MEIRE VILENA PINTO**, do cargo de Assessor Especial Nível II, Símbolo CC 5, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Coari, a partir desta data.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de Abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:5E586CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 021/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada – **FG 3 -** para o servidor **FRANCISCO ALDENILCIO VILHENA DE OLIVEIRA**, Efetivo no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 947, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 19 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6C0E4773

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 033/2016 – PMC- GP.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 33 da Lei Municipal N° 662, de 04/11/2015, que institui a Função Gratificada, discriminada no Anexo II dessa Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Função Gratificada - **FG 5** - para o servidor **GERÔNCIO RIBEIRO FEITOSA**, Efetivo no Cargo de oficial de Manutenção Civil/Carpinteiro, Matrícula nº 303, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Coari, a contar de **1º de janeiro de 2016.**
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
*Cumpra-se***.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:7E76CC3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
DO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2015

A Prefeitura Municipal de Codajás vem por meio desta retificar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, **onde se lê:**
2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Fornecimento de Refeições					
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**UNID.**	**Quantitativo**	**Valor unitário**	**Valor Global**
	Refeições (quentinhas), com opção de cardápio diário, incluindo, 1 (um) tipo salada, 1 (um) tipo de carne branca ou vermelha, arroz ou macarrão, feijão e farofa.	01	6.000	R$ 6,00	R$ 60.000,00

”**leia-se:**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Fornecimento de Refeições					
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**UNID.**	**Quantitativo**	**Valor unitário**	**Valor Global**
	Refeições (quentinhas), com opção de cardápio diário, incluindo, 1 (um) tipo salada, 1 (um) tipo de carne branca ou vermelha, arroz ou macarrão, feijão e farofa.	01	6.000	R$ 10,00	R$ 60.000,00

Codajás, em 11 de abril de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:3A26AB99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da **Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico**, instituída pela Portaria nº. 09/2016 GAB-PRES e 010/2016-GAB-PRES, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço **por item**, Data da abertura: 25/04/2016, às 09h:00min. Objeto: **AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVEISE LUBRIFICANTES**. Local: sala de licitações, Rua Cinco de Setembro, 827, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 038/2016. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço das 08h00min as 14h00min.

Humaitá (AM), 11 de Abril de 2016.

ELIOMAR NASCIMENTO DE CARVALHO
Pregoeiro da CPLC/COHASB.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7E29A0AE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 609/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n˚ 002/2016 celebrado em 11/05/2016 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 126/2014, celebrado em 09/05/14.

2. CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 18.718.109/0001-24.

3. **OBJETO**: Dilatação de PRAZO, referente à **Prestação de Serviços Técnicos especializado em instalação, adequação e treinamento operacional de SISTEMA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 08 (oito) meses, com nova vigência: de 11 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2015.

5. DO VALOR MENSAL: R$ 9.741,29 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **609/2014**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9CDD67D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1076/16

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 015/2016, objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica (concreto betuminoso usinado quente – C. B. U. Q.), emulsão asfáltica de ruptura leve (RL), brita graduada simples – usinada e cascalho em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, autorizado pelo processo administrativo n.º 1076/2016, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: - itens: 01, 02, 03 e 04 a empresa Britamar Extração de Pedras e Areia Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.355.594/0001-28, sediada no setor Rolim de Moura, linha 184, km 05, lote 54-B, gleba 14 – zona rural, Santa Luzia do Oeste(RO), valor total R$ 508.900,00 (quinhentos e oito mil e novecentos reais).

Humaitá(AM), 17 de março de 2016.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:054BEDA8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2342/2016

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2342/2016

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº. 644/2015-GAB.PREF., de 08/09/2015, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08 de abril de 2016, ano VII, n.º 1578, página n.º 59, atinente a dispensa de licitação n.º 20/2016, fica declarada sem efeito (cancelada), por ter sido efetuada indevidamente.

Humaitá (AM), 11 de abril de 2016

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C69F497B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 2400/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 2400/2016.
Objeto: Aquisição de baterias automotivas destinadas à frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM).
Credor: José Rinaldo Gomes da Silva.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 11/04/2016
Valor R$ 7.025,00 (sete mil, vinte e cinco reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E696042E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1973/16

ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 009/2016, processo administrativo nº. 1973/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 009/2016 para contratação de empresa especializada para execução de obras complementares de instalações elétricas(barramento) à construção do mercado municipal de Humaitá(AM), à empresa **M. Santos e Macêdo Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.431.114/0001-59, estabelecida na Rua 29 de Agosto, 1091, fundos, Centro, Humaitá(AM), pelo valor global de R$ 53.308,38 (cinquenta e três mil, trezentos e oito reais, trinta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 05 de abril de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E5FB946

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1076/16

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do processo de licitação realizado na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, nº 015/2016, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 1076/2016, objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica (concreto betuminoso usinado quente – C. B. U. Q.), emulsão asfáltica de ruptura leve (RL), brita graduada simples – usinada e cascalho, durante o exercício de 2016, considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa Britamar Extração de Pedras e Areia Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.355.594/0001-28, sediada no setor Rolim de Moura, linha 184, km 05, lote 54-B, gleba 14 – zona rural, Santa Luzia do Oeste(RO), valor total R$ 508.900,00 (quinhentos e oito mil e novecentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITA (AM), em 05 de abril de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:07E8A731

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016

ONDE SE LÊ:
"J DE A M DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, com valor global de R$ 258.427,04 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei."

LEIA-SE:
"J DE A M DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, com valor global de R$ 270.360,54 (duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei."

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 1571, pag. 23 do dia 30 de março de 2016.

Juruá/AM, 01 de abril de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:7A0F966E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2016

ONDE SE LÊ:
"VALOR GLOBAL: R$ 258.427,04 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos)."

LEIA-SE:
"VALOR GLOBAL: R$ 270.360,54 (duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)."

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 1571, pag. 23 do dia 30 de março de 2016.

Juruá/AM, 01 de abril de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:162A1508

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a vacância da Secretaria da Educação do Município e,

CONSIDERANDO finalmente a disponibilidade do servidor RAIMUNDO DA SILVA GOMES.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **RAIMUNDO DA SILVA GOMES**, para responder pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED, sem ônus para o Município, até posterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A16FB7B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **EVANDRO CAMURÇA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, em Manaus, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:81E210F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO MAGNO ROMÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8FE80DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a vacância da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania do Município e,

CONSIDERANDO finalmente a disponibilidade da servidora JAQUELINE PIRES DA SILVA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **JAQUELINE PIRES DA SILVA**, para responder pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, sem ônus para o Município, até posterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8EDFCF0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a vacância da Secretaria da Administração do Município e,

CONSIDERANDO finalmente a disponibilidade do servidor JOSÉ HÉLIO CAMURÇA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOSÉ HÉLIO CAMURÇA**, para responder pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, sem ônus para o Município, até posterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:93A1885A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL BALBINO FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, em Porto Velho, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F8AAFDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CRISTINA ADÃO MARTINS**, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D2578FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:64442CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO LOPES BRAGA**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR MUNICIPAL II, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AFFAC4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ARÍSTENES DO NASCIMENTO SIQUEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E1B200F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DANIEL PASSOS SOARES**, para exercer o Cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CA68D5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DAVID ERICK CAMURÇA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9A4A5964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DEIVEDY DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR MUNICIPAL II, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:F5AC40BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCIVALDO MORAES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ENDEMIAS, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9308E423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **GIOVANEI NUNES DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DISTRITAL, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3696AB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **PAULO ROBERTO NOGUEIRA DUARTE**, para exercer o Cargo Comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2175A26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 08 de abril de 2016.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **VICTOR HUGO EUZEBIO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, simbologia CC, do Quadro de Cargos em Comissão, Anexo II, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 08 de abril de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9ACA18A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 066-2016

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 066/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 6256/1131.0001920/2016-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru durante o 1º (primeiro) semestre do corrente ano, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 6256/1131.0001920/2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 10.788.629/0002-82 com o valor global de R$ 28.344,15 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).** Classificação Orçamentária: 12.361.0062.2016 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 171-FUNDEB 40% 0169 – R.P.(FPM), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 6256/1131.0001920/2016-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de março de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:E881DE5C

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ANTONIO JOSE TELES DANGELO**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **ANTONIO JOSE TELES DANGELO**, brasileiro, na função de **ENGARREGADO DE ETA**, portador da Carteira de Identidade nº 573168 e do CPF N.º 215.290.432-04 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal

n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Encarregado de ETA, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.300,00** (Hum Mil e Trezentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015

_____
Diretora do SAAE

_____
ANTONIO JOSE TELES D'ÂNGELO

TESTEMUNHAS:
1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:F16F52D8

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ARILDO SILVA DE ANDRADE**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **ARILDO SILVA ANDRADE**, brasileiro, na função de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 10250689 e do CPF N.º 958.640.242-87 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Operador de Estação de Bombeamento, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinqüenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ARILDO SILVA DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:309B82B1

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 08/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ARIONAI LUCAS DE ANDRADE**, na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **ARIONAI LUCAS DE ANDRADE**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE MECÂNICO**, portador da Carteira de Identidade nº22165789 e do CPF N.º 000.201.862-40 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na

função de Auxiliar de Mecânico, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinqüenta Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ARIONAI LUCAS DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:69060320

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 09/2015

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e ARY VIEIRA SABÓIA JUNIOR,** na forma seguinte:

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Manacapuru, situada à Av.: Padre Rafael, nº 1587 – São Francisco, presente o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** , doravante designado simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu titular a Senhora **ASTRIDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Diretora Geral, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Trav. Dom Milton, nº430, Bairro São José, portadora do RG Nº 1270237-4 SESEG-AM e do CPF Nº597.690.842-04 e do outro lado, a Senhor **ARY VIEIRA SABÓIA JUNIOR**, brasileiro, na função de **AUXILIAR DE ENCANADOR**, portador da Carteira de Identidade nº 25472623 e do CPF N.º 021.522.802-29 e do outro lado, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada, na função de Auxiliar de Encanador, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de doze (12) meses a contar da assinatura deste

documento, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 44 (Quarenta e Quatro) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$788,00** (Setecentos e Oitenta e Oito Reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao TOMADOR, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o TOMADOR, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR: O TOMADOR estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao TOMADOR suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do TOMADOR, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru-AM, 02 de Janeiro de 2015.

_____
Diretora do SAAE

_____
ARY VIEIRA SABÓIA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
Maria Simone Teles Bastos
Código Identificador:629D4A1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 012/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 012/2016

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Locação de Veículos, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 29 de abril de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito a Rua Triunfo 711 – Centro, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 2,00 (dois) por folha emitida. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da comissão no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Nova Olinda do Norte - AM, 12 de abril de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:1F003E8F

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 932/2016-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência às atividades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GIGELLIS DUQUE VILAÇA - RG nº 165.632-1** e **CPF nº 711.594.952-20,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde – AD-01, Ref.: 01, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo, a considerar do dia 1º de abril de 2016.

Art. 2º - **CABERÁ** à Secretária Municipal de Saúde assinar conjuntamente com o Prefeito de Nova Olinda do Norte, os cheques que serão emitidos pela PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE, bem como proceder às transferências e demais movimentações bancárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE ABRIL DE 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de abril de 2016.

EULENE PATRICIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:B015FFA7

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E TERRAS URBANAS
PORTARIA Nº 374/2015-GPNON

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 092, de 27 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a senhora **ELIMARIA NUNES FRANÇA** para ocupar o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 1º de janeiro de 2015, com fundamento na Lei Municipal nº 092, de 27 de março de 2013.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 08 DE JANEIRO DE 2015.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 08 de janeiro de 2015.

EULENE PATRICIO MACIEL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:5B96ABD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO FINANCEIRO DE 2015 - ANEXO 13

			Balanço 2015
Rua: Jonathas Pedrosa, 190		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
Centro		Lei Nº 4.320/64	
C.N.P.J. : 04.329.736/0001-69		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	166.140.482,83	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	167.221.577,45
ORDINÁRIAS	73.088.167,12	DESPESAS ORDINÁRIAS	64.408.968,33
Recursos Próprios	73.088.167,12	Recursos Próprios	64.408.968,33
VINCULADAS	104.517.799,33	DESPESAS VINCULADAS	102.812.609,12
Recursos Próprios	3.719.631,37	Recursos Próprios	3.394.110,39
Fundeb 60%	33.208.079,55	Fundeb 60%	38.508.769,01
Fundeb 40%	22.138.719,72	Fundeb 40%	17.116.923,05
Transferências Do Salário-Educação	2.324.533,00	Transferências Do Salário-Educação	2.450.164,54
Outras Transferências Do Fnde	3.987.097,77	Outras Transferências Do Fnde	3.820.490,10
Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	20.285.209,65	Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	18.554.026,67
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	2.412.612,07	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	2.591.564,21
Convênios com a União	4.653.474,78	Convênios com a União	4.140.632,18
Convênios com o Estado	11.788.441,42	Convênios com o Estado	12.235.928,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.465.483,62		
ORDINÁRIAS	-11.330.080,45		
VINCULADAS	-135.403,17		
Recursos Próprios	-11.330.080,45		
Recursos Próprios	-135.403,17		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.358.412,22	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.358.412,22
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.358.412,22	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	4.358.412,22
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	19.776.383,02	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	16.154.612,33
INGRESSOS DE ATIVOS	1.110.735,84	DISPENDIOS DE ATIVOS	2.399.267,64
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.110.735,84	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	2.399.267,64
INGRESSOS DE PASSIVOS	18.665.647,18	DISPENDIOS DE PASSIVOS	13.755.344,69
Insrição de Restos a Pagar Processados	44.591,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	428.275,79	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	15.592,13
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	18.192.779,44	Valores Restituíveis	13.739.752,56
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
		PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	19.287,35
		Ajustes de Exercícios Anteriores	19.287,35
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.272.347,43	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	8.793.736,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.272.347,43	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.793.736,15
TOTAL	196.547.625,50	TOTAL	196.547.625,50

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito
CPF: 407.326.492-34

JOSE MARIA E. CASTRO
Sec. de Finanças
Tesoureiro

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC: 012541/0-O-AM

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:000F9469

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Presidente e equipe de apoio conforme o Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Presidente e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta chamada ao grupo formal COOPAPIN – COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO DE PARINTINS – CNPJ Nº 09.339.886/0001 – Item 1 (R$ 4,50); item 2 (R$ 5,00); item 3 (R$ 5,00); item 4 - (R$ 3,00); item 5 (R$ 3,00); item 6 (R$ 3,00) e item 7 (R$ 2,80); JOÃO CURSINO RAMOS CPF Nº 114.631.338-46 IN-AM0013000-00449-020911 – item 7 (R$ 2,50); MARIA DE JESUS CARVALHO DORZANE CPF Nº 891.771.502-87 SDW0891771502872611120426 – item 3 (R$ 4,50), item 6 (R$ 3,00), objetivando a "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino de Parintins-AM".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 21 de março de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:627705FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: DIDÁTICO E PEDAGÓGICO**, publicado em 08/04/16, por motivos técnicos.

Manaus, (AM), 13 de abril de 2016.

MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:90A7E291

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS"**
Data e horário: 26 de abril de 2016, às 09:30h.
Local da realização: Na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 13 de abril de 2016.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F7A00FDA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, que visa a AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA SEMANA SANTA;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Avaliação da Comissão Municipal de Licitação na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor dos psicultores:
a) ABRAÃO VITORINO DA COSTA, CPF nº 732.953.612-15, a fornecer 1900 (mil e novecentos) quilos com valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);
b) ANTÔNIA DO NASCIMENTO MACHADO, CPF nº 734.534.203-49, a fornecer 900 (novecentos) quilos com valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
c) ELIZEU BARBOSA MACIEL, CPF nº 130.061.182-00, a fornecer 3200 (três mil e duzentos) quilos com valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
d) JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA COSTA, CPF nº 437.270.422-49, a fornecer 1950 (mil e novecentos e cinquenta) quilos com valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
e) JOSÉ RIBAMAR ALVES GOLVEIA, CPF nº 606.297.892-15, a fornecer 4700 (quatro mil e setecentos) quilos com valor global de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);
f) MARIA VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 190.452.202-53, a fornecer 5100 (cinco mil e cem) quilos com valor global de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais);
g) MARIA DE FÁTIMA ANDRÉ DA SILVA, CPF nº 007.771.332-02, a fornecer 4500 (quatro mil e quinhentos) quilos com valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),
h) MARCO ANTÔNIO DE SOUZA VALENTE, CPF nº 161.482.582-34, a fornecer 1400 (mil e quatrocentos) quilos com valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Avaliação da Comissão Municipal de Licitação, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D61BB409

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 146/2016

TIPO: Chamada Pública 001/2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
PRAZO: imediato
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a PSICULTOR: ANTÔNIA DO NASCIMENTO MACHADO, CPF Nº 734.534.203-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 900 KG DE PEIXE ESPÉCIE TAMBAQUI, IN NATURA
VALOR CONTRATADO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:72031D2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 147/2016

TIPO: Chamada Pública 001/2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
PRAZO: imediato
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a PSICULTOR: ABRAÃO VITORINO DA COSTA, CPF Nº 732.953.612-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.900 KG DE PEIXE ESPÉCIE TAMBAQUI, IN NATURA
VALOR CONTRATADO: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:91647B33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 148/2016

TIPO: Chamada Pública 001/2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
PRAZO: imediato
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a PSICULTOR: ELIZEU BARBOSA MACIEL, CPF Nº 130.061.182-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.200 KG DE PEIXE ESPÉCIE TAMBAQUI, IN NATURA
VALOR CONTRATADO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D0781720

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 149/2016

TIPO: Chamada Pública 001/2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
PRAZO: imediato
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a PSICULTOR: MARIA FÁTIMA ANDRÉ DA SILVA, CPF Nº 007.771.332-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.500 KG DE PEIXE ESPÉCIE TAMBAQUI, IN NATURA
VALOR CONTRATADO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:358A359D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 150/2016

TIPO: Chamada Pública 001/2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
PRAZO: imediato
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a PSICULTOR: JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA COSTA, CPF Nº 437.270.422-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.950 KG DE PEIXE ESPÉCIE TAMBAQUI, IN NATURA
VALOR CONTRATADO: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A7F67D22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 151/2016

TIPO: Chamada Pública 001/2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
PRAZO: imediato
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
PSICULTOR: JOSÉ RIBAMAR ALVES GOUVEIA, CPF Nº 606.297.892-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.700 KG DE PEIXE ESPÉCIE TAMBAQUI, IN NATURA
VALOR CONTRATADO: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D74C6BAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 152/2016

TIPO: Chamada Pública 001/2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
PRAZO: imediato
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
PSICULTOR: MARIA VIEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 190.452.202-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.100 KG DE PEIXE ESPÉCIE TAMBAQUI, IN NATURA
VALOR CONTRATADO: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BDFD8448

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 153/2016

TIPO: Chamada Pública 001/2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
PRAZO: imediato
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
PSICULTOR: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA VALENTE, CPF Nº 161.482.582-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.400 KG DE PEIXE ESPÉCIE TAMBAQUI, IN NATURA
VALOR CONTRATADO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Natureza da Despesa: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:9C18ADEA

GABINETE DO PREFEITO
`PORTARIA Nº. 025 DE 11 DE ABRIL DE 2016

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 007/2016 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora, **MARIA REGINA BATISTA PAIVA – MAT. 887**, CPF nº 409.096.113-00, PASEP nº 121.389.022-28 e Cédula de Identidade nº. 1509875-3 SSP/AM, ocupante do cargo de Cozinheiro C-4 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, comum, provento proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, art. 59 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor do provento em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com vigência a partir de 12 de abril de 2016, com reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 11 de abril de 2016.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:1A2C8B40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de ASSESSOR ESPESCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOSÉ CARVALHO SODRÉ** para o cargo de **ASSESSOR ESPESCIAL**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março 2016.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de abril de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8C963DEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - TP Nº. 001/2016

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - AM torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da licitação em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça de Alimentação com área total do terreno de 1.924m², abrangendo serviços de implantação de 02 (duas) lanchonetes, 02 (duas) churrasqueiras e 01 (um) palco coberto, no município de Santo Antônio do Içá – AM, no município de Santo Antônio do Içá – AM. Resultado: HABILITADA: REI DAVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME).

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA BARRETO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:ADA807D6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - TP Nº. 002/2016

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - AM torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da licitação em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de terraplenagem, aterro e compactação em uma área de 134 x 174, totalizando em 23.316 m², localizado na estrada do Papauma, s/n, bairro: Planalto, no município de Santo Antônio do Içá – AM, no município de Santo Antônio do Içá – AM. Resultado: HABILITADA: REI DAVI CONSTRUÇÕES LTDA – ME).

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA BARRETO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F3E5E52F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Transferência de Cargo do Chefe do Executivo do dia 24 de Abril do corrente ano, que dispõe sobre substituição do Prefeito Municipal e delega poderes ao Vice-Prefeito DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS para responder como Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS** dos dias em que exerceu a função de Prefeito Municipal, no período de 24 a 26 de Agosto de 2015, totalizando **03 dias**.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de agosto de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:13C5DEEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretario Municipal de Juventude, Desporto e Lazer de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO as Portarias de nº 02 do dia 03 de agosto, que dispõe sobre substituição, devido tratamento de saúde do Secretario Municipal de Juventude, Desporto e Lazer e delega poderes a Sra. **JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ.**

DECRETA:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento na folha em favor da Sra. **JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ –** Servidora em Cargo de Agente Administrativa, dos dias 03 a 10/08/2015, totalizando **08 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EFB0D936

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MIRLENE SALGADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 020/SEMAD de 03 de agosto 2015, que dispõe sobre substituição da Secretaria Municipal de Assistência Social que delega poderes a Sra. **MIRLENE SALGADO**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha de pagamento a Sra. **MIRLENE SALGADO** – **Subsecretaria** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 03 a 09/08/2015, totalizando 07 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:896D1F28

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARIA DO SOCORRO BORGES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretario Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 21 do dia 28 de julho de 2015, que dispõe sobre substituição do Secretario Municipal de Educação e Cultura, e delega poderes a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES**.

DECRETA:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento na folha em favor da Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES –** Servidora em Cargo de subsecretaria - SEMEC, dos dias 28/07 a 07/08/2015, totalizando **11 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de agosto de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:83B5EFE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. EDINEIA TELES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretario Municipal de Juventude, Esporte e Lazer São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 022 de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretario Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, poderes a Subsecretaria a Sra. EDINEIA TELES, para responder Interinamente.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. EDINEIA TELES **–** Servidora em Cargo de Comissão em substituição ao Titular da Pasta, do dia 11 a 31/08/2015, totalizando 21 **dias.**
.
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de agosto de 2015.

DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2E501A3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARIA DO SOCORRO BORGES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretario Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 23 do dia 07 de agosto de 2015, que dispõe sobre substituição do Secretario Municipal de Educação e Cultura, e delega poderes a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES**.

DECRETA:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento na folha em favor da Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES –** Servidora em Cargo de subsecretaria - SEMEC, dos dias 10 a 14/08/2015, totalizando **05 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de agosto de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F2B09B77

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretário Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO as Portarias de nº 023 do dia 18 de agosto, que dispõe sobre substituição, devido tratamento de saúde da Secretaria Municipal de Administração e delega poderes a Sra. ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**.**

DECRETA:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento na folha em favor da Sra. ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS **–** Servidora em Cargo de Diretora de Departamento, dos dias 19 a 23/08/2015, totalizando **05 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3F47AD22

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARIA DO SOCORRO BORGES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 24 do dia 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre substituição do Secretario Municipal de Educação e Cultura, e delega poderes a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES**.

DECRETA:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento na folha em favor da Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES –** Servidora em Cargo de subsecretaria - SEMEC, dos dias 24 a 26/08/2015, totalizando **03 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de agosto de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6EBFB511

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARIA DO ROSARIO PILOTO MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO as Portarias de nº 17 do dia 23 de julho, que dispõe sobre substituição da Secretaria Municipal de Assistência Social e delega poderes a Sra. **MARIA DO ROSARIO PILOTO MARTINS.**

DECRETA:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento na folha em favor da Sra. **MARIA DO ROSARIO PILOTO MARTINS –** Servidora em Cargo de Diretora de Departamento da SEMAS, dos dias 24 a 31/07/2015, totalizando **08 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de julho de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A517EF60

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Transferência de Cargo do Chefe do Executivo do dia 06 de julho do corrente ano, que dispõe sobre substituição do Prefeito Municipal e delega poderes a ao Vice-Prefeito DOMINGO SAVIO CAMICO AGUDELOS para responder como Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS** dos dias em que exerceu a função

de Prefeito Municipal, no período de 06 a 08 de julho de 2015, totalizando 03 **dias**.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de julho de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0D86D031

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER INTERINO – SEMJEL - SRA. EDINEIA TELES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a ausência do Ilmo Sr. Secretario Municipal de Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, nos art. 126, inciso I; art. 127, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, Lei 028, de 29 de outubro de 2014 – LOA e de acordo com a Lei Municipal nº 029, de 13 de novembro de 2014; e

- ***CONSIDERANDO*** *a portaria nº 022/SEMAD -, de11 de agosto de 2015.*

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. EDINEIA TELES – Subsecretaria a responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 11 de agosto de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4E88E34E

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO SR. LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Luiz Lopes de Aguiar Neto – Secretario Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 25/09 a 02/10/2015 para da 7ª **CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FB2FA3A3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ILDO OLIVEIRA PEREIRA , SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Ildo Oliveira Pereira , servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. ILDO OLIVEIRA PEREIRA** – servidor, a viajar com destino a Calha do Médio Waupes no período de 01 a 05/09/2015, para realização de Oficinas, Supervisão Escolar e Levantamento Estatístico**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ILDO OLIVEIRA PEREIRA,** o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 320,00(Trezentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A3541E6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARTA JANAINA FERNANDES BARROS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Setor de Tributação de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 007/Semfa de 20 de agosto 2015, que dispõe sobre substituição da Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiárias que delega poderes a Sra. **MARTA JANAINA FERNANDES BARROS**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha de pagamento a Sra. **MARTA JANAINA FERNANDES BARROS,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 20 a 25/08/2015, totalizando 06 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3E97E363

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARTA JANAINA FERNANDES BARROS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Setor de Tributação de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 006/Semfa de 10 de agosto 2015, que dispõe sobre substituição da Secretário Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiárias que delega poderes a Sra. **MARTA JANAINA FERNANDES BARROS**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha de pagamento a Sra. **MARTA JANAINA FERNANDES BARROS,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 10 a 19/08/2015, totalizando 10 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B4720E78

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. CAMILA FRANÇA DE SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Sub Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 025/Semec de 27 de agosto 2015, que dispõe sobre substituição da Sub Secretaria Municipal de Educação e Cultura que delega poderes a Sra. **CAMILA FRANÇA DE SOUZA.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha de pagamento a Sra. **CAMILA FRANÇA DE SOUZA,** em substituição ao Sub Secretario Titular da Pasta, do dia 28/08 a 04/09/2015, totalizando 08 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2ED7A17F

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARIA DO ROSARIO PILOTO MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 024/Semad de 31 de agosto 2015, que dispõe sobre substituição da Secretaria Municipal de Assistência Social que delega poderes a Sra. **MARIA DO ROSARIO PILOTO MARTINS**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha de pagamento a Sra. **MARIA DO ROSARIO PILOTO MARTINS,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 01 a 09/09/2015, totalizando 09 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:20138735

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. MARIA DO SOCORRO BORGES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 027/Semec de 14 de setembro 2015, que dispõe sobre substituição da Secretário Municipal de Educação e Cultura que delega poderes a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha de pagamento a Sra. **MARIA DO SOCORRO BORGES,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 15/08 a 25/09/2015, totalizando 11 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B82BB846

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SRA. EDLAMAR DA SILVA MARCELINO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Edlamar da Silva Marcelino – Secretaria de Gabinete, de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. EDLAMAR DA SILVA MARCELINO – Secretaria de Gabinete,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 04 a 10/08/15, com o objetivo de encaminhar documentos à representação do Município e prestar apoio no levantamento de pendência relativos a organização e fluxo**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **EDLAMAR DA SILVA MARCELINO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:72BAD10B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SRA. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** o objetivo da permanência na cidade de Manaus no período de 03 a 09/08/2015 será para participar da reunião na Secretaria de Estado de Assistência Social – do prazo de entrega do Plano Operativo Local de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescente - PAIR, devendo alcançar os objetivos e metas a serem alcançadas, ações e parcerias.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de agosto de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:858F08BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Domingos Sávio Camico Agudelos – Vice - Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS – Vice – Prefeito,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 07 a 14/08/15, para participar da Reunião na Agencia e no Conselho de Educação Estadual Indígena, a reunião tem por objetivo tratar do projeto Político do Magistério Indígena II e III:

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS** o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais), num total R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de agosto de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2E3A69C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE PASSAGENS - AUTORIZAÇÃO - SR. DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens em favor de Domingos Sávio Camico Agudelos – Vice - Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS – Vice – Prefeito,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 07 a 14/08/15, para participar da Reunião na Agencia e no Conselho de Educação Estadual Indígena, a reunião tem por objetivo tratar do projeto Político do Magistério Indígena II e III:

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para o dia 14/08/2015 (volta) em favor do Sr. **DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS;**

SAIDA DE S. G. CACHOEIRA PARA MANAUS: 07/08/15(Via fluvial)
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACHOEIRA: 14/08/15(via Area)

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição de passagem constantes do Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de agosto de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5B0A2677

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE PASSAGENS - AUTORIZAÇÃO - SRA. TEREZINHA DE JESUS FERNANDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Passagens Via Fluvial - Expresso no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de **Terezinha de Jesus Fernandes** – Professora / Coordenadora Local do PARFOR/SGC e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. TEREZINHA DE JESUS FERNANDES– Professora/Coordenadora do PARFOR** do Município**,** a viajar para cidade de Manaus no período de **16 a 18/11/2015** para participar de Reunião na Coordenação Geral do PARFOUR/UFAM;

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens **via fluvial** no trecho SGC/MAO/SGC, respectivamente para os dias **13 e 20/11/2015** (ida e volta) em favor de **TEREZINHA DE JESUS FERNANDES**;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 06 de novembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:14FF9304

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. WILTON FERNANDES GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Wilton Fernandes Gonçalves – vinculado a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. WILTON FERNANDES GONÇALVES,** a viajar para cidade de Manaus no período de 24 a 28/08/15, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento do Amazonas, promovido pela SEBRAE

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **WILTON FERNANDES GONÇALVES**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), num total R$640,00 (seiscentos e quarenta reais) para atender as necessidades de alimentação referente à viagem dentro do estado.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de agosto de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9F9BA4D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. FORTUNATO GONÇALVES OTERO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Fortunato Gonçalves Otero– vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. FORTUNATO GONÇALVES OTERO,** a viajar para comunidade de São Joaquim no período de 10 a 16/08/15, com o objetivo de monitorar o funcionamento do gerador e rede elétrica na Comunidade de São Joaquim calha do rio Waupés.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **FORTUNATO GONÇALVES OTERO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (cento e vinte e oito reais), num total R$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação referente à viagem dentro do estado.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de agosto de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:02EB3A0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SRA. MARIA HELENA VIEIRA TEIXEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Maria Helena Vieira Teixeira – vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARIA HELENA VIEIRA TEIXEIRA,** a viajar para cidade de Manaus no período de 21 a 27/08/15, com o objetivo de participar do III Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento do Amazonas, promovido pela SEBRAE em parcerias com os municípios Amazonenses.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **MARIA HELENA VIEIRA TEIXEIRA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), num total R$896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação referente à viagem dentro do estado.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de agosto de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5D9F261C

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE PASSAGENS - AUTORIZAÇÃO - SRA. TANIA MARA GRANITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de compra de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira /Manaus e Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em favor da Senhora Dra. Tânia Mara Granito – Juíza de Direito.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas em favor da Senhora Dra. TÂNIA MARA GRANITO – Juíza de Direito do Poder Judiciário, conforme o convenio firmado entre Prefeitura Municipal e a Associação de Magistrados do Amazonas.

IDA: SÃO G. DA CACHOEIRA / MANAUS: 20/08/15
RETORNO: MANAUS / SÃO G. DA CACHOEIRA: 07/09/15

Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. Ação: 04.122.0011.2.007 – Ficha: 55 (Passagens e Despesas com locomoção) Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia de Policia e Poder Judiciário. Recursos: 010.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento de passagens constantes no Art. º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de agosto de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C1C5DB48

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SRA. MARIA SUELY ANDRADE AMBROSIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de compra de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira /Manaus e Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em favor da Senhora Dra. Tânia Mara Granito – Juíza de Direito.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas em favor da Senhora Dra. TÂNIA MARA GRANITA – Juíza de Direito do Poder Judiciário, conforme o convenio firmado entre Prefeitura Municipal e a Associação de Magistrados do Amazonas.

IDA: SÃO G. DA CACHOEIRA / MANAUS: 20/08/15
RETORNO: MANAUS / SÃO G. DA CACHOEIRA: 07/09/15

Art. 2º - A despesa correrá por conta da Unidade Orçamentária nº 02.01.01 – Gabinete do Prefeito. Ação: 04.122.0011.2.007 – Ficha: 55 (Passagens e Despesas com locomoção) Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia de Policia e Poder Judiciário. Recursos: 010.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento de passagens constantes no Art. º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de agosto de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:37E97C35

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SRA. LUANA SINTIA COSTA BEZERRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de LUANA SINTIA COSTA BEZERRA – Psicóloga do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS - vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LUANA SINTIA COSTA BEZERRA – Psicóloga do Centro de Referência Social do CRAS,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de **02 a 05/09/2015**, para participar do III Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF Município Aprovado, com objetivo melhor a capacitação

técnica das equipes intersetoriais responsáveis pelo desenvolvimento do projeto no município;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **LUANA SINTIA COSTA BEZERRA,** o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ **128,00** (Centos e vinte oito reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze Reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de agosto de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8C991E66

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE PASSAGENS - AUTORIZAÇÃO - SR. DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Passagens no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Domingos Sávio Camico Agudelos – Vice Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS – Vice Prefeito Municipal,** a viajar para cidade de Manaus no período de **23 a 30/10/2015** para participar de Reunião com o Sr. Rossieli Soares da Silva – Secretário de Estado de Educação – Seduc / AM; Reunião com o Governador do Estado do Amazonas e para Audiência com o Sr. Sidnei – Gerente da SEPROL;

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aérea no trecho SGC/MAO/SGC, respectivamente para os dias 23 e 30/10/2015 (ida e volta) em favor de **DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS;**

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BB1C6EAB

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS E PASSAGENS - AUTORIZAÇÃO - EXCELENTISSIMO SR. RENE COIMBRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias e passagens no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor do Sr. Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Exmo. Sr. RENÊ COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 24 a 26/08/15, para participar da Reunião extraordinária com o Governador José Melo para deliberação de demandas do município.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENÊ COIMBRA**, o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do estado.

SAIDA DE S. G. CACHOEIRA PARA MANAUS: 24/08/15
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACHOEIRA: 26/08/15

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 24/08/2015, 26/08/2015 (ida e volta) em favor do Sr. **RENE COIMBRA;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de agosto de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:69DFB3F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE PASSAGENS- AUTORIZAÇÃO - SRA. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Passagens no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas –

Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** a viajar para cidade de Manaus no período de 01 a 07/09/2015 para participar do III ciclo de capacitação do Selo UNICEF Município Aprovado, com objetivo melhorar a capacitação técnica das equipes intersetoriais responsáveis pelo desenvolvimento do projeto no município.

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aérea no trecho SGC/MAO/SGC, respectivamente para os dias 07 e 09/09/2015 (ida e volta) em favor de LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8DFE8AE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. ADAILTON JULINHO GONÇALVES BORGES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Adailton Julinho Gonçalves Borges – vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ADAILTON JULINHO GONÇALVES BORGES,** a viajar para Calha do Rio Cauburis – SGC, no período de 01 a 07/09/2015 com objetivo de realizar oficinas e Supervisão Escolar na região Yanomani/Maturacá.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. ADAILTON JULINHO GONÇALVES BORGES**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), num total R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:6437F20A

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. ANTONIO GARRIDO DE ANDRADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Antônio Garrido de Andrade – vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ANTONIO GARRIDO DE ANDRADE,** a viajar para Calha do Rio Cauburis – SGC, no período de 01 a 07/09/2015 com objetivo de realizar oficinas e Supervisão Escolar na região Yanomani/Maturacá.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. ANTONIO GARRIDO DE ANDRADE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), num total R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:092C585B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. ILDO OLIVEIRA OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Ildo Oliveira Pereira – vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ILDO OLIVEIRA PEREIRA,** a viajar para Calha do Médio Rio Waupes e Japu– SGC, no período de 13 a 19/09/2015 com objetivo de realizar oficinas e Supervisão Escolar na Calha do Médio Rio Waupes e Japu.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor o **Sr. ILDO OLIVEIRA PEREIRA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), num total R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B777E07A

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. JOSE GALVES TRINDADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Jose Galves Trindade – vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. JOSÉ GALVES TRINDADE,** a viajar para Calha do Alto Rio Waupes – SGC, no período de 06 a 12/09/2015 com objetivo de realizar oficinas e Supervisão Escolar na Calha do alto Rio Waupes e Japu.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor o **Sr. JOSÉ GALVES TRINDADE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), num total R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2F74E133

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. JOSE GALVES TRINDADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Jose Galves Trindade – vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. JOSÉ GALVES TRINDADE,** a viajar para Calha do Médio Rio Waupes – SGC, no período de 01 a 05/09/2015 com objetivo de realizar oficinas e Supervisão Escolar na Calha do Médio Rio Waupes.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor o **Sr. JOSÉ GALVES TRINDADE**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), num total R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:50CC6599

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. JOSE GALVES TRINDADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Jose Galves Trindade – vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. JOSÉ GALVES TRINDADE,** a viajar para Calha do Médio Rio Waupes e Japu– SGC, no período de 13 a 19/09/2015 com objetivo de realizar oficinas e Supervisão Escolar na Calha do Médio Rio Waupes e Japu.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor o **Sr. JOSÉ GALVES TRINDADE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), num total R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:E42FCC21

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. MAICON SAMONI MELO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Maicon Samoni Melo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. MAICON SAMONI MELO,** a viajar para Calha do Rio Cauburis – SGC, no período de 01 a 07/09/2015 com objetivo de realizar oficinas e Supervisão Escolar na região Yanomani/Maturacá.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. MAICON SAMONI MELO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), num total R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D52F9816

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SRA. ROSALINA MATILDE AZEVEDO BARBOSA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Rosalina Matilde Azevedo Barbosa – vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. ROSALINA MATILDE AZEVEDO BARBOSA,** a viajar para Calha do Rio Cauburis – SGC, no período de 01 a 07/09/2015 com objetivo de realizar oficinas e Supervisão Escolar na região Yanomani/Maturacá.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. ROSALINA MATILDE AZEVEDO BARBOSA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), num total R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5E77082B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS - AUTORIZAÇÃO - SRA. TEREZINHA DE JESUS FERNANDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Terezinha de Jesus Fernandes – vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. TEREZINHA DE JESUS FERNANDES,** a viajar para Calha do Rio Cauburis – SGC, no período de 01 a 07/09/2015 com objetivo de realizar oficinas e Supervisão Escolar na região Yanomani/Maturacá.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. TEREZINHA DE JESUS FERNANDES**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais), num total R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação, referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D6C94389

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE PASSAGENS - AUTORIZAÇÃO - SR. ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Passagens no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira em favor de Anderson Evangelista da Silva Costa – Controlador Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA – Controlador Geral do Município,** a viajar para cidade de Manaus no período de **03 a 06/11/2015** para participar do Curso de **Controle Interno: Implantação e Estruturação**, conforme Ofício Circular nº 229/2015 da Associação Amazonense dos Municípios.

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagens aérea no trecho SGC/MAO/SGC, respectivamente para os dias 03 e 06/11/2015 (ida e volta) em favor de ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das passagens constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 28 de outubro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BB624262

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIARIAS E PASSAGENS - AUTORIZAÇÃO - SR. EGIDIO GOMES DE QUEIROZ NETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias e passagens no trecho Manaus / São Gabriel da Cachoeira /Manaus em favor do Sr. Egídio Gomes de Queiroz Neto– Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. EGIDIO GOMES DE QUEIROZ NETO – Advogado,** a viajar com destino a cidade de São Gabriel da Cachoeira no período de 17 a 21/08/15, para fazer acompanhamento jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **EGIDIO GOMES DE QUEIROZ NETO**, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), num total R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do estado.

SAIDA DE MANAUS PARA S. G. CACHOEIRA: 17/08/15
RETORNO DE S. G. CACHOEIRA PARA MANAUS: 21/08/15

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, respectivamente para os dias 17/08/2015, 21/08/2015 (ida e volta) em favor do Sr. **EGIDIO GOMES DE QUEIROZ NETO;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de agosto de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:21641F47

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. JOÃO PORFIRIO PIMENTA NETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 004 de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre substituição do Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo, delega poderes ao Sr. **JOÃO PORFIRIO PIMENTA NETO**.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha o Sr. **JOÃO PORFIRIO PIMENTA NETO –** Servidor em Cargo de Assistente Administrativo em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 03 a 14/07/2015, totalizando 12 **dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de agosto de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4F0F8ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE GESTORA DE ESCOLA, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. WALDETE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Gestora de Escola, São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 22 de 10 de agosto 2015, que dispõe sobre substituição do Cargo de Gestora da Escola Municipal Indígena Dom Miguel Alagna, delega poderes a servidora efetiva a Sra. WALDETE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA – Sub Gestora.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. WALDETE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA **–** Servidora efetiva em substituição ao Titular da Pasta, dos dias 11 a 25/08/2015, totalizando 1**5 dias.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de agosto de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EB20CE19

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - AUTORIZAÇÃO SR. RENÊ COIMBRA – PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias e Passagens no trecho SGC/Manaus/SGC em favor do Sr. Renê Coimbra – Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR o Exmo. Sr. RENÊ COIMBRA – Prefeito Municipal,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 07 a 11/09/15, para participar do **I Encontro com Prefeitos do Amazonas e Cumprir agenda junto Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENÊ COIMBRA**, o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais), num total R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) referente à viagem dentro do Estado do Amazonas para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do estado.

SAIDA DE S. G. CACHOEIRA PARA MANAUS: 07/09/15
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACHOEIRA: 11/09/15

Art. 3º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para os dias 07 a 11/09/2015 (ida e volta) em favor do Sr. **RENE COIMBRA;**

Art. 4º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º e a aquisição das passagens constantes do Art. 3º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de setembro de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:548F5E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO COMPLEMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO- SRA. LAURA PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento complemento de Diárias em favor de Laura Patrícia dos Santos Dantas – Secretaria Municipal de Ação Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS – Secretaria Municipal de Ação Social,** a permanecer na cidade de Manaus no período de 08 e 09/06/15, não haver vaga para o retorno na data prevista, só retornando no dia 09/09/2015.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **LAURA PATRICIA DOS SANTOS DANTAS**, o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 800,00(Oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8F9EF6EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SRA. SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA – ASSESSORA JURÍDICA, VINCULADA AO GABINETE DO PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Suely Diana Ambrosio de Oliveira – Assessora Jurídica, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA – Assessora Jurídica,** a viajar para cidade de Manaus no período de 15 a 21/09/15, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura junto aos setores Técnico Contábil e Jurídico e Participar do curso Modular -5 no auditório do TCE-AM;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. SUELY DIANA AMBROSIO DE OLIVEIRA** o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 09 de setembro de 2015.

DOMINGOS SAVIO CAMICO AGUDELOS
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2B7A5CDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Anderson Evangelista da Silva Costa – Controlador Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA – Controlador Geral do Município,** a viajar para cidade de Manaus no período de 11 a 18/09/15, para **Participar do Curso Módulo 5 – Controle da Administração Pública no auditório do TCE-AM;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA COSTA** o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 14 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:92891C66

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SRA. ERICA CAROLINA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Erica Carolina da Silva – vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. ERICA CAROLINA DA SILVA,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 21 a 25/09/2015 Onde estará participando da **Oficina de Planificação da Atenção Primária à Saúde no Estado do Amazonas;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. ERICA CAROLINA DA SILVA**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 17 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:917128C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS -AUTORIZAÇÃO - SR. JOAQUIM LIZARDO OTERO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Joaquim Lizardo Otero – vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. JOAQUIM LIZARDO OTERO,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 25/09 a 02/10/2015 para Participar do Curso **Sistema do Ato de Pessoal – SAP e E-CONTAS** junto a Escola de Contas Pública do Estado do Amazonas;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. JOAQUIM LIZARDO OTERO**, o pagamento de 08 (oito) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 1.024,00 (Hum mil e vinte quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:54504CAA

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Luiz Lopes de Aguiar Neto – Secretario Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 21 a 25/09/2015 para da **IV Reunião da Diretoria do Cosems-AM e participar da Oficina de Planificação Atenção Primaria à Saúde no Estado do Amazonas.**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. LUIZ LOPES DE AGUIAR NETO**, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 17 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:044E9A05

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. OSCAR DE JESUS RODRIGUES NETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Oscar de Jesus Rodrigues Neto – vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. OSCAR DE JESUS RODRIGUES NETO,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 22 a 30/09/2015 para Participar do Curso **Prestação de contas no âmbito do PCN e Workshop acerca de SIGON**;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. OSCAR DE JESUS RODRIGUES NETO**, o pagamento de 09 (nove) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 1.152,00 (Hum mil cento e cinqüenta e dois reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 17 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5B84B343

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. SERGIO LOPES FEITOSA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Sergio Lopes Feitosa – vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. SERGIO LOPES FEITOSA,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 25/09 a 02/10/2015 para da 7ª **CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. SERGIO LOPES FEITOSA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 17 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BC63B101

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. ARGEMIRO TELES – DELEGADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Argemiro Teles – Delegado do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ARGEMIRO TELES, Delegado do Conselho Municipal de Saúde,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 25 a 02/10/2015. Para participar **da 7ª Conferencia Estadual de Saúde o evento acontecerá nos dias 28 a 30/09/2015;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. ARGEMIRO TELES**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896, 00,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4FDFB157

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SRA. MARIANNE KALINY FERREIRA DA SILVA – DELEGADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Marianne Kaliny Ferreira da Silva – Delegada do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. MARIANNE KALINY FERREIRA DA SILVA, Delegada do Conselho Municipal de Saúde,** a viajar a cidade de Manaus, no período de 25 a 02/10/2015. Para participar **da 7ª Conferencia Estadual de Saúde o evento acontecerá nos dias 28 a 30/09/2015;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da **Sra. MARIANNE KALINY FERREIRA DA SILVA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 896,00,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:BAAF03F9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NO TRECHO SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA /MANAUS E MANAUS/SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, EM FAVOR DA SENHORA DRA. TÂNIA MARA GRANITO – JUÍZA DE DIREITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de compra de passagens aéreas no trecho São Gabriel da Cachoeira /Manaus e Manaus/São Gabriel da Cachoeira, em favor da Senhora Dra. Tânia Mara Granito – Juíza de Direito.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a aquisição de passagens aéreas em favor da Senhora Dra. TÂNIA MARA GRANITA – Juíza de Direito do Poder Judiciário, conforme o convenio firmado entre Prefeitura Municipal e a Associação de Magistrados do Amazonas.

IDA: SÃO G. DA CACHOEIRA / MANAUS: 02/10/15

RETORNO: MANAUS / SÃO G. DA CACHOEIRA: 03/11/15

Art. 2º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento de passagens constantes no Art.1 º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4FBB0344

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. ABRAÃO DE OLIVEIRA FRANÇA – ASSESSORA PARA QUESTÕES INDÍGENAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Abraão de Oliveira França – Assessora para Questões Indígenas, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. ABRAÃO DE OLIVEIRA FRANÇA – Assessor para Questão Indígenas,** a viajar para cidade de Santa Isabel do Rio Negro no período de 02 10/10/15, para participar da **1ª Oficina da Sensibilização e Compartilhamento de Elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental em TI Médio Rio Negro I e II**.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor ao **Sr. ABRAÃO DE OLIVEIRA FRANÇA** o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Centos e vinte oito reais), num total R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A755014B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS -AUTORIZAÇÃO - SRA. EDNÉIA TELES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Ednéia Teles – Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** a **Sra. EDNEIA TELES – Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer,** a viajar para cidade de Manaus no período de 29/09 a 07/10/15, para participar da II Conferencia Municipal de Juventude com o tema "AS VARIAS FORMAS DE MUDAR O AMAZONAS";

Art. 2º. **CONCEDER** em favor a **Sra. EDNEIA TELES** o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FB2F5C4E

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. SALOMÃO MOREIRA DE AQUINO – SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Diárias em favor de Salomão Moreira de Aquino – Secretario Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. SALOMAO MOREIRA DE AQUINO – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo,** a viajar ao município de Santa Isabel do Rio Negro no período de 02 a 10/10/15, para participar do **Plano de Gestão Territorial Ambiental – P.G.T.A**.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor ao **Sr. SALOMAO MOREIRA DE AQUINO,** o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e posada, referente à permanência dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4342827E

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIAS - AUTORIZAÇÃO - SR. OSCAR DE JESUS RODRIGUES NETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de Complemento de Diárias em favor de Oscar de Jesus Rodrigues Neto – vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de complemento de Diárias ao **Sr. OSCAR DE JESUS RODRIGUES NETO,** que permanecerá na cidade de Manaus para Participar da Reunião de apoio técnico com o tema **"GASTOS DOS RECURSOS FEDERAL E ESTADUAL E PRESTAÇAO DE CONTAS** o Curso será nos dias 28 e 29/09/2015;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do **Sr. OSCAR DE JESUS RODRIGUES NETO**, o pagamento de mais 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte oito reais), num total R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem fora do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B67D26CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE PASSAGENS - AUTORIZAÇÃO - SR. DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS – VICE - PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de passagens em favor de Domingos Sávio Camico Agudelos – Vice - Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 66 c/c inciso IV do Art, 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS – Vice – Prefeito,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 15 a 25/09/15, para participar da Reunião Sr. Rossieli Soares da Silva – Secretario de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas (Seduc/AM) e Reunião com Sr. Sidney Leite – Gerente da SEPROR;

Art. 2º **AUTORIZAR** a aquisição de passagem aérea no trecho São Gabriel da Cachoeira/Manaus/São Gabriel da Cachoeira, respectivamente para o dia 25/09/2015 (volta) em favor do Sr. **DOMINGOS SÁVIO CAMICO AGUDELOS;**

SAIDA DE S. G. CACHOEIRA PARA MANAUS: 15/09/15(Via fluvial)
RETORNO DE MANAUS PARA S. G. CACHOEIRA: 25/09/15(via Área)

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a aquisição de passagem constantes do Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 14 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1349F90B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CLEUDIMAR MELGUEIRO DA SILVA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Cleudimar Melgueiro da Silva, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. CLEUDIMAR MELGUEIRO DA SILVA** – servidor, a viajar com destino ao Baixo, Médio e Alto Içana e Ayari no período de 16 a 11/10/2015, para acompanhar a entrega de Material Escolar e Merenda Escolar nas Escolas Municipais**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **CLEUDIMAR MELGUEIRO DA SILVA,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D7A4181F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. MAICON SAMONI MELO, SERVIDOR DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de complementação de Diárias em favor do Sr. Maicon Samoni Melo, servidor da Secretário Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MAICON SAMONI MELO** - professor, pagamento de complemento de diárias 19 a 21/08/2015, devido as duas atividades realizadas em períodos próximo o mesmo permanecerá na cidade de Manaus por mais 02(dois) dias;

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **MAICON SAMONI MELO,** o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 128,00(Cento e vinte oito reais) num total de R$ 512,00(quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4AB94C2C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. MARIA CAMILA DIAZ CELIS, SERVIDORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor da Sra. Maria Camila Diaz Celis, servidora da Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra**. MARIA CAMILA DIAZ CELIS** – Bióloga, a viajar com destino ao Distrito de Cucui em Parceria com DSEI-Alto Rio Negro no período de 12 a 22/10/2015, para desenvolver **Trabalho de Prevenção e Controle de Malaria e Dengue;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor da Sra. **. MARIA CAMILA DIAZ CELIS,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:FE0651BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. EDVALDO MARTINS LANA, SERVIDOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Edvaldo Martins Lana, servidor da Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. EDVALDO MARTINS LANA** – Agente em Endemias, a viajar com destino ao Distrito de Cucui em Parceria com DSEI-Alto Rio Negro no período de 12 a 22/10/2015, para desenvolver **Trabalho de Prevenção e Controle de Malaria e Dengue;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **EDVALDO MARTINS LANA,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:F6F73A2D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. FORTUNATO LIMA DA SILVA, SERVIDOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Fortunato Lima da Silva, servidor da Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. FORTUNATO LIMA DA SILVA** – Fiscal Sanitário, a viajar com destino ao Distrito de Cucui em Parceria com DSEI-Alto Rio Negro no período de 12 a 22/10/2015, para desenvolver **Trabalho de Prevenção e Controle de Malaria e Dengue;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **FORTUNATO LIMA DA SILVA,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2E8A8696

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. REINALDO PINHEIRO, SERVIDOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Reinaldo Pinheiro, servidor da Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. REINALDO PINHEIRO** – Agente em Endemias, a viajar com destino ao Distrito de Cucui em Parceria com DSEI-Alto Rio Negro no período de 12 a 22/10/2015, para desenvolver **Trabalho de Prevenção e Controle de Malaria e Dengue;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **REINALDO PINHEIRO,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DE1857C8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. RENATO TRINDADE MUNIZ, SERVIDOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Renato Trindade Muniz, servidor da Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. RENATO TRINDADE MUNIZ** – Agente em Endemias, a viajar com destino ao Distrito de Cucui em Parceria com DSEI-Alto Rio Negro no período de 12 a 22/10/2015, para desenvolver **Trabalho de Prevenção e Controle de Malaria e Dengue;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RENATO TRINDADE MUNIZ,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5E054145

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES, SERVIDOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Roberto da Cruz Gonçalves, servidor da Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES** – Fiscal Sanitário, a viajar com destino ao Distrito de Cucui em Parceria com DSEI-Alto Rio Negro no período de 12 a 22/10/2015, para desenvolver **Trabalho de Prevenção e Controle de Malaria e Dengue;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ROBERTO DA CRUZ GONÇALVES,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:DD4A1C92

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. RONILSON MATOS GOMES, SERVIDOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Ronilson Matos Gomes, servidor da Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. RONILSON MATOS GOMES** – Fiscal Sanitário, a viajar com destino ao Distrito de Cucui em Parceria com DSEI-Alto Rio Negro no período de 12 a 22/10/2015, para desenvolver **Trabalho de Prevenção e Controle de Malaria e Dengue;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **RONILSON MATOS GOMES,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:81BD88B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. WALRRY YANAUE YARUMARE, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Walrry Yanaue Yarumare, servidor da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. WALLRY YANAUE YARUMARE** – servidor, a viajar com destino ao Distrito de Cucui em Parceria com DSEI-Alto Rio Negro no período de 12 a 22/10/2015, para desenvolver **Trabalho de Prevenção e Controle de Malaria e Dengue;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **WALLRY YANAUE YARUMARE,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 23 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7E538B75

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ILDO OLIVEIRA PEREIRA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Ildo Oliveira Pereira, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. ILDO OLIVEIRA PEREIRA** – servidor, a viajar com destino a Calha do Alto Waupés no período de 06 a 12/09/2015, para realização de Oficinas, Supervisão Escolar e Levantamento Estatístico**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ILDO OLIVEIRA PEREIRA,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3B576572

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ILDO OLIVEIRA PEREIRA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Ildo Oliveira Pereira, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. ILDO OLIVEIRA PEREIRA** – servidor, a viajar com destino a Calha do Rio Japú no período de 20 a 24/09/2015, para realização de Oficinas, Supervisão Escolar e Levantamento Estatístico**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ILDO OLIVEIRA PEREIRA,** o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 320,00(Trezentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C890D279

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ILDO OLIVEIRA PEREIRA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Ildo Oliveira Pereira, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. ILDO OLIVEIRA PEREIRA** – servidor, a viajar com destino a Calha do Alto Waupés no período de 06 a 12/09/2015, para realização de Oficinas, Supervisão Escolar e Levantamento Estatístico**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **ILDO OLIVEIRA PEREIRA,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2589AAF6

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JOSE GALVES TRINDADE, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Jose Galves Trindade, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. JOSE GALVES TRINDADE** – servidor, a viajar com destino a Calha do Alto Waupés no período de 06 a 12/09/2015, para realização de Oficinas, Supervisão Escolar e Levantamento Estatístico**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **JOSE GALVES TRINDADE,** o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 448,00(Quatrocentos e quarenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:60B733DB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JOSE GALVES TRINDADE, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Jose Galves Trindade, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. JOSE GALVES TRINDADE** – servidor, a viajar com destino a Calha do Rio Japú no período de 20 a 24/09/2015, para realização de Oficinas, Supervisão Escolar e Levantamento Estatístico**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **JOSE GALVES TRINDADE,** o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 320,00(Trezentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D6CE5CC7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JOSE GALVES TRINDADE, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Jose Galves Trindade, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. JOSE GALVES TRINDADE** – servidor, a viajar com destino a Calha do Médio Waupes no período de 01 a 05/09/2015, para realização de Oficinas, Supervisão Escolar e Levantamento Estatístico**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **JOSE GALVES TRINDADE,** o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 320,00(Trezentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:95C35226

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. PEDRO PAULO COSTA DE LIMA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Pedro Paulo Costa de Lima, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. PEDRO PAULO COSTA DE LIMA** – servidor, a viajar com destino a Calha do Rio Japú no período de 20 a 24/09/2015, para realização de Oficinas, Supervisão Escolar e Levantamento Estatístico**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **PEDRO PAULO COSTA DE LIMA,** o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 320,00(Trezentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:54ECC16D

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. PEDRO PAULO COSTA DE LIMA, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Autorização de Pagamento de diárias em favor do Sr. Pedro Paulo Costa de Lima, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 127, a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304 de 21 de agosto de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr**. PEDRO PAULO COSTA DE LIMA** – servidor, a viajar com destino a Calha do Médio Waupes no período de 01 a 05/09/2015, para realização de Oficinas, Supervisão Escolar e Levantamento Estatístico**;**

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do Sr. **PEDRO PAULO COSTA DE LIMA,** o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor unitário de R$ 64,00(Sessenta e quatro reais) num total de R$ 320,00(Trezentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das Diárias constantes no Art. 2º deste Decreto.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:AEF46259

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre pagamento de Substituição do Cargo de Secretária Municipal de Juventude Esporte e Lazer de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Portaria de nº 003/Semec de 30 de setembro 2015, que dispõe sobre substituição da Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer que delega poderes a Sra. **JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ.**

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha de pagamento a Sra. **JUCILENE ALBUQUERQUE CRUZ,** em substituição ao Titular da Pasta, do dia 30/09 a 07/10/2015, totalizando 08 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de setembro de 2015.

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1F4A15FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016 – CPL/PMT

No dia doze (12) do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Grupo geradores, Roçadeiras, bombas de agua, baterias, Tanques Reservatório de agua e etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Interior, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé, resultante do Pregão nº 008/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0412016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: **GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ nº. 04.541.820/0001-41**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UND	2	Grupo Gerador MWM 114 HP x 55KVA	R$ 94.430,00
2	UND	4	Grupo Gerador MWM 45 HP x 25KVA	R$ 46.032,25
3	UND	6	Grupo Gerador 22HP X 12,5KVA	R$ 32.651,50
4	UND	30	Roçadeiras modelo 560	R$ 2.090,00
5	UND	6	Bombas Poço artesiano 0,5 CV trifásica	R$ 1.140,00
6	UND	4	Bombas Poço artesiano 1 CV trifásica	R$ 1.425,00
7	UND	800	Lampadas fluorescentes comp. Espiral 127 V 30W	R$ 33,25
8	METROS	10000	Cabos de Aluminio para rede eletrica	R$ 61,75
9	UND	600	Isoladores polifásicos para fiação eletrica	R$ 14,25
10	UND	12	Baterias de 100 amperes	R$ 815,10
11	UND	6	Baterias de 150 amperes	R$ 1.037,40
12	UND	20	Tanques de 5.000 litros	R$ 1.045,00
13	UND	30	Tanques de 2.000 litros	R$ 950,00
14	UND	1500	Tubos PVC Soldavel 50 mm	R$ 58,14
15	UND	1500	Tubos PVC Soldavel 40 mm	R$ 35,15
16	UND	1000	Tubos PVC Soldavel 60 mm	R$ 71,25
17	UND	3000	Tubos PVC Soldavel 20 mm	R$ 11,12

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 08 de abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:367262B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016 – CPL/PMT

No dia doze (12) do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Pneus para Micro Ônibus e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, resultante do Pregão nº 010/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0143/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: **GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ nº. 04.541.820/0001-41**

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Unid	72	Pneu RT 215/75 R para Micro Ônibus	R$ 902,10
2	unid	20	Pneu RT 140/137 J 9.00-20 para Ônibus	R$ 1.164,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 12 de abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

GPL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:449C84F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 013.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 013/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 013/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 013/2016 – CPL/PMT** – **Processo nº. 0179/2016**, visando o **Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada em assessoria, fiscalização, gerenciamento de Obras Públicas e serviços de engenharia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.**, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **A G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.357.764/0001-92;**

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit. Em R$
1	A G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	38.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-Am, 12 de abril de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CE70AEC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016 – CPL/PMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tefé/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:30hrs do dia 29 de ABRIL de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR à Conclusão da Construção de Unidade de Saúde no Bairro de Jerusalém, no município de Tefé. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 12 de abril de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F2F40A07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2015 GPMTNT.

EM: 12 de Maiode 2015.

O Cidadão Simeão Garcia do Nascimento Prefeito Municipal de Tonantins no uso das suas Atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARo Senhor Luizinho Gonçalves Zaguri, brasileiro, amazonense, maior, solteiro, residente e domiciliada nesta Cidade de Tonantins, sito a Rua: Severino Guilherme s/n bairro: Santo Antonio, portador da Carteira de Identidade nº 1782634-9 , CPF. nº 831.711.262-49, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social** , desta Prefeitura Municipal de Tonantins.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre – se
Publique – se
Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins , em 12 de Maio de 2015.

SIMEAO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Ciente:

LUIZINHO GONÇALVES ZAGURI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:97ABA5EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 001/2015

CONVENENTE: Fundação Amazonas Sustentável – FAS, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 09.351.359/0001-88 e com sede na Capital do Estado do Amazonas à Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro, neste ato representado pelo seu Superintendente Administrativo-Financeiro, o senhor Luiz Cruz Villares, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade n.° 8.882.839 e do CPF n.° 066.535.688-90, com endereço à Rua Almeida Garret, 45 Alto de Pinheiros – São Paulo/SP.

CONCEDENTE: CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n.° 1207154-4 SSP/AM, inscrito no CPF sob n.° 405.164.402-25, residente e domiciliada à Rua Beco da Fariha, 23 – Centro, Uarini/AM.

A CONVENENTE e o CONCEDENTE têm entre si, justo e conveniado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo especificado na CLÁUSULA QUARTA do convênio principal, assinado em 13 de abril de 2015, entre a CONVENENTE e a CONCEDENTE, passará de 12 (doze) meses para 14 (quatorze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, desta forma passa a ter como prazo de vigência a data final o dia 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração do prazo de vigência, o Plano de Trabalho anexo substituirá aquele constante do convênio principal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONVÊNIO PRINCIPAL, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por fim haverem ajustado, afirmam o presente em duas vias de igual de teor e forma, juntamente com as duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos em direito permitido.

Uarini/AM, 03 de março de 2016.

FUNDAÇÃO AMAZONAS
Sustentável
Convenente

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Concedente

TESTEMUNHA
R.G:_____
CPF:_____

TESTEMUNHA
R.G:_____
CPF:_____

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:7EEE845E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará/AM, informa que a abertura da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016 – CPL/URUCARÁ, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches municipais de Urucará, marcado para acontecer no dia 13 de abril de 2016, às 10h00min, foi ADIADO para o dia 18 de abril de 2016, às 10h00min, por interesse da administração pública.

O edital, termo de referência e seus anexos continuam disponíveis na sede da prefeitura Municipal de Urucará, localizado na Rua Crispim Lobo, n° 111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h às 14h de segunda-feira a sexta-feira.

Urucará (AM), 12 de abril de 2016.

FABIOLA ARAUJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:83E3D7E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2015

A Prefeitura Municipal de Codajás vem por meio desta retificar**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**,**onde se lê:**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

18	Cadeira modelo secretaria executiva	unid	30	R$ 260,00	R$ 9.360,00	**S.DE O. PEDROSA – ME**

”**leia-se:**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

18	Cadeira modelo secretaria executiva	unid	30	R$ 260,00	R$ 7.800,00	**S.DE O. PEDROSA – ME**

Codajás, em 12 de abril de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:EFD002C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/15 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2015

A Prefeitura Municipal de Codajás vem por meio desta retificar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, **onde se lê:**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
08	Compressor duas cabeças	UND	10	R$ 2.107,50	R$ 42.150,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
VALOR GLOBAL					**R$ 282.610,00**	

”**leia-se:**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
08	Compressor duas cabeças	UND	10	R$ 4.215,00	R$ 42.150,00	**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**
VALOR GLOBAL					**R$ 282.610,00**	

Codajás, em 11 de abril de 2016.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:5D683861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 - ANEXO 14

					Balanço 2015
Rua: Jonathas Pedrosa, 190			Anexo 14 - Balanço Patrimonial		
Centro			Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.329.736/0001-69			Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante	16.157.053,77	12.344.826,97	Passivo Circulante	22.505.011,33	18.007.392,50
Caixa E Equivalentes De Caixa	8.793.736,15	6.272.347,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	44.591,95	0,00
Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	44.591,95	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	2.229.897,02	2.229.897,02
Créditos De Transferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	2.229.897,02	2.229.897,02
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	7.351.811,84	6.063.280,04	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	9.199,50	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	11.505,78	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	20.230.522,36	15.777.495,48
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	20.230.522,36	15.777.495,48
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00

Ativo Não-Circulante	93.856.857,39	83.371.807,38	Passivo Não-Circulante	16.187.061,34	15.084.078,93
Ativo Realizável A Longo Prazo	30.674.474,46	26.653.589,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	16.187.061,34	15.084.078,93
Créditos A Longo Prazo	30.674.474,46	26.653.589,08	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	16.772.173,21	14.520.430,34	Encargos Sociais A Pagar	16.187.061,34	15.084.078,93
Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	13.902.301,25	12.133.158,74	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	38.692.072,67	33.091.471,43
ATIVO			PASSIVO		
Imobilizado	63.182.382,93	56.718.218,30			
Bens Móveis	22.007.637,51	20.777.284,97	PATRIMÔMIO LÍQUIDO		
Bens Imóveis	41.174.745,42	35.940.933,33	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	71.321.838,49	62.625.162,92
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.901.033,62	-701.482,66
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	62.625.162,92	63.278.039,74
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.204.358,05	48.605,84
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.321.838,49	62.625.162,92
TOTAL DO ATIVO	110.013.911,16	95.716.634,35	TOTAL	110.013.911,16	95.716.634,35
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	16.145.547,99	12.335.627,47	PASSIVO FINANCEIRO	25.792.984,10	20.882.681,61
ATIVO PERMANENTE	93.868.363,17	83.381.006,88	PASSIVO PERMANENTE	16.499.570,74	15.396.588,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					-9.647.436,11
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					77.368.792,43
SALDO PATRIMONIAL					67.721.356,32
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	16.286.444,03	-112.887,57
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	16.286.444,03	-112.887,57
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	16.286.444,03	-112.887,57

ATIVO		PASSIVO
CONTROLE DE SUPERAVIT		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
D.D.R. A Utilizar - Ordinária	0,00	12.001.298,72
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios	0,00	12.001.298,72
D.D.R. A Utilizar - Vinculada	2.353.862,61	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 60%	0,00	12.497.906,14
D.D.R. A Utilizar - Fundeb 40%	6.467.909,58	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transferências Do Salário-Educação	188.966,96	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transferências Do Fnde	4.453.177,89	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único De Saúde - Sus	1.790.471,04	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	942.233,06	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com a União	990.969,81	0,00
D.D.R. A Utilizar - Convênios com o Estado	18.040,41	0,00
TOTAL	0,00	9.647.436,11

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
CPF: 407.326.492-34
Prefeito

JOSE MARIA E. CASTRO
Sec. de Finanças/tesoureiro

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC: 012541/0-O-AM
Contador

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:81467D03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 2015 - ANEXO 12

				Balanço 2015
Rua: Jonathas Pedrosa, 190		Anexo 12 - Balanço Orçamentário		
Centro		Lei Nº 4.320/64		
C.N.P.J. : 04.329.736/0001-69		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	155.500.154,39	155.500.154,39	171.226.004,29	15.725.849,90
Receita Tributaria	9.392.819,58	9.392.819,58	13.050.718,29	3.657.898,71
Impostos	6.894.081,68	6.894.081,68	8.468.451,82	1.574.370,14
Taxas	933.980,75	933.980,75	2.559.241,00	1.625.260,25
Contribuicao de Melhoria	1.564.757,15	1.564.757,15	2.023.025,47	458.268,32
Contrib. Melhoria p/ Exp. da Rede D'água Potavel e Esgoto Sanitario - R	11.097,57	11.097,57	0,00	-11.097,57
Contrib. Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - REC	1.553.659,58	1.553.659,58	2.023.025,47	469.365,89
Receita Patrimonial	465.071,76	465.071,76	651.723,54	186.651,78
Receitas Imobiliarias	35.512,22	35.512,22	0,00	-35.512,22
Receitas de Valores Mobiliarios	409.583,92	409.583,92	651.723,54	242.139,62
Receita de Concessoes e Permissoes	19.975,62	19.975,62	0,00	-19.975,62
Receita de Servicos	3.667.921,08	3.667.921,08	2.976.572,66	-691.348,42
Servicos Administrativos	6.658,54	6.658,54	0,00	-6.658,54
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS PROPRIOS	6.658,54	6.658,54	0,00	-6.658,54
Servicos de Captacao,Aducao,Tratamento,Reservacao,Distribuicao de Agu	3.545.410,54	3.545.410,54	2.905.743,56	-639.666,98
Servicos de Religamento de Agua - SAAE / MUNICIPIO	38.968,40	38.968,40	12.044,35	-26.924,05
Outros Servicos - SAAE / MUNICIPIO	76.883,60	76.883,60	58.784,75	-18.098,85
Transferencias Correntes	141.370.794,24	141.370.794,24	154.431.176,48	13.060.382,24
Transferencias Intergovernamentais	135.993.046,00	135.993.046,00	145.477.823,24	9.484.777,24
Transferencias de Instituicoes Privadas	105.320,00	105.320,00	200.000,00	94.680,00
Transf de Instituições Privadas Prog de Educação - RECURSOS PROPRIOS	105.320,00	105.320,00	0,00	-105.320,00
Transf de Instituições Privadas - Bradesco - RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Transferencias de Convenios	5.272.428,24	5.272.428,24	8.753.353,24	3.480.925,00
Outras Receitas Correntes	603.547,73	603.547,73	115.813,32	-487.734,41
Multas e Juros de Mora	41.039,62	41.039,62	12.638,19	-28.401,43
Indenizacoes e Restituicoes	16.646,35	16.646,35	17.622,52	976,17
Receita da Divida Ativa	242.236,00	242.236,00	35,05	-242.200,95
Receitas Diversas	303.625,76	303.625,76	85.517,56	-218.108,20
Outras Receitas	303.625,76	303.625,76	85.517,56	-218.108,20
Outras Receitas DIversas - RECURSOS PROPRIOS	88.780,55	88.780,55	80.267,22	-8.513,33
Contribuições Para FMDCA - RECURSOS PROPRIOS	214.845,21	214.845,21	5.250,34	-209.594,87
Receitas de Capital	4.549.411,00	4.549.411,00	6.379.962,16	1.830.551,16
Transferencias de Capital	4.549.411,00	4.549.411,00	6.379.962,16	1.830.551,16
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	3.574.172,56	3.574.172,56
Transferencias de Convenios	4.549.411,00	4.549.411,00	2.805.789,60	-1.743.621,40
(R) Deduções Da Receita	-11.208.891,64	-11.208.891,64	-11.465.483,62	-256.591,98
(R) Deduções Da Receita Corrente	-11.208.891,64	-11.208.891,64	-11.465.483,62	-256.591,98
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-11.208.891,64	-11.208.891,64	-11.465.483,62	-256.591,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	148.840.673,75	148.840.673,75	166.140.482,83	17.299.809,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	148.840.673,75	148.840.673,75	166.140.482,83	17.299.809,08
DÉFICIT (IV)	-	-	1.081.094,62	-
TOTAL (V)=(III+IV)	148.840.673,75	148.840.673,75	167.221.577,45	17.299.809,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.979.428,11	2.979.428,11	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	2.979.428,11	2.979.428,11	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	126.735.564,60	167.234.701,80	159.994.334,65	159.694.349,91	159.649.757,96	7.240.367,15
Pessoal E Encargos Sociais	72.476.691,42	89.753.648,85	88.357.701,66	88.287.656,56	88.243.064,61	1.395.947,19
Juros E Encargos Da Divida	20.537,00	7.000,00	4.487,91	4.487,91	4.487,91	2.512,09
Outras Despesas Correntes	54.238.336,18	77.474.052,95	71.632.145,08	71.402.205,44	71.402.205,44	5.841.907,87
Despesas De Capital	17.811.062,19	12.720.382,46	7.227.242,80	7.098.951,75	7.098.951,75	5.493.139,66
Investimentos	17.632.971,33	12.541.938,89	7.056.272,96	7.026.062,96	7.026.062,96	5.485.665,93
Amortizacao Da Divida	178.090,86	178.443,57	170.969,84	72.888,79	72.888,79	7.473,73
Reserva De Contingencia	4.294.046,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	4.294.046,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	148.840.673,75	179.955.084,26	167.221.577,45	166.793.301,66	166.748.709,71	12.733.506,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	148.840.673,75	179.955.084,26	167.221.577,45	166.793.301,66	166.748.709,71	12.733.506,81
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	148.840.673,75	179.955.084,26	167.221.577,45	166.793.301,66	166.748.709,71	12.733.506,81

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	42.184,00	150.972,62	15.592,13	15.592,13	0,00	177.564,49
Pessoal E Encargos Sociais	1.000,00	65.295,94	0,00	0,00	0,00	66.295,94
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.184,00	85.676,68	15.592,13	15.592,13	0,00	111.268,55
Despesas De Capital	42.321,07	2.952.320,82	0,00	0,00	0,00	2.994.641,89
Investimentos	42.321,07	2.952.320,82	0,00	0,00	0,00	2.994.641,89
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.505,07	3.103.293,44	15.592,13	15.592,13	0,00	3.172.206,38

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	1.917.387,62	0,00	0,00	0,00	1.917.387,62
Pessoal E Encargos Sociais	1.915.343,62	0,00	0,00	0,00	1.915.343,62
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.044,00	0,00	0,00	0,00	2.044,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.917.387,62	0,00	0,00	0,00	1.917.387,62

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito
CPF: 407.326.492-34

JOSÉ MARIA E. CASTRO
Secretário de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC: 012541/O-0-AM

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F1649E41

